

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Por intermédio da Secretaria de Saúde Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, resolve anular o Pregão Eletrônico 025/2024, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE**, conforme autotutela administrativa e devido ao fato de ter sido usado o medicamento RANITIDINA INJ. 25MG/ML INJ, cuja Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Manipulação, Propaganda, proibida conforme RESOLUÇÃO-RE Nº 3.259, de 26/08/2020, publicada no DOU de 27/08/2020, e que após ter sido detectado a sua inclusão na disputa, pela empresa: MEDICI HOSPITALAR LTDA - EPP, na qual solicitou esclarecimentos sobre o uso desse medicamento junto ao Pregão, e que o mesmo não foi retirado da pauta, tendo sido um equívoco por parte da administração, que ao tomar conhecimento da inclusão do referido medicamento, deveria ter retirado da disputa e conseqüentemente ter sido aberto o prazo por alteração na formulação da proposta, o que não aconteceu. Ainda teve um recurso pedindo a anulação do pregão eletrônico 025/2024, solicitado pela empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme recurso anexado junto ao sistema e com fulcro no art. 71, inciso III e § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato para que os interessados se manifestem, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021. Pelo que firma a presente anulação do Pregão Eletrônico 025/2024.

Quiterianópolis - CE, 1º de agosto de 2024.

Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde